



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Processo: 73026/2022
Pregão Presencial Nº: 95/2022

Objeto: Contratação de empresa para remoção, transporte e montagem/instalação de estrutura metálica de viveiro com dimensões de 14 m L x 24 m C, que se encontra na área do COORECA (Estrada Municipal Antônio Domingues Chaves, s/nº - Bairro Jardim Cardoso de Freitas) para o complexo do COLINA (Estrada do Colina, s/nº - Centro).

PREÂMBULO

No dia **27 de Setembro de 2022**, às **14:30** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, na sala de licitações, sito a PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP, Centro, a Pregoeira, Senhora **HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS**, e a Equipe de Apoio, Senhores **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**, **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**, **MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA** e **VIVIANI DE LARA ANDRADE**, designados conforme Portaria **1.199/2022 de 30 de agosto de 2022**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão verificou-se a presença das empresas:

C.P.V MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.038.086/0001-24

G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME - CNPJ: 24.058.100/0001-37

C.P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 28.824.185/0001-78

Após a abertura dos envelopes “proposta”, foi verificado que a licitante **C.P.V MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta com valor não identificável e, após consulta verbal com o Departamento Jurídico, a mesma foi considerada **DESCCLASSIFICADA**.

Desta forma a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidem por Fracassar este certame, conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada FRACASSADA e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.”

A senhora Pregoeira questionou o representantes quanto ao interesse de recurso, porém não houve manifestação.

Os envelopes “Documentação” serão devolvidos aos licitantes.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



LICITANTES

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RG: 258174882
C.P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 28824185000178

GILSON BEN HUR LUCENA CARVALHO
RG: 434405619
C.P.V MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 64038086000124

GRASIELE RODRIGUES PEDRO
RG: 33707752
G R PEDRO MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - ME
CNPJ/CPF: 24058100000137

PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Pregoeira

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

VIVIANI DE LARA ANDRADE

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS